



REGISTRO DE IMÓVEIS
Estado do Piauí – Comarca de Bertolinia
Cartório do 1º Ofício
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 33 – Bertolinia - Piauí

Lisia Rocha da Silva
Oficial Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa interessada e para fins de direito, que desse por Certidão, o inteiro teor da Matrícula nº 1007, seus registros e averbações. CERTIFICO e dou fé, que dando busca no arquivo deste Cartório, nele encontrei o Livro de Registro Geral Livro 02-H, 02-I, 02-J e 02-K e no mesmo às fls. 53 e 68v, 78v/80, 173v/174, 28/29v e 29 constam o pedido por Certidão, que é do teor seguinte: - **"Matrícula nº 1007.** Data – 25-10-1988. Imóvel – um terço (1/3) de légua de terras na Data Canto Alegre deste município. Proprietário – Francisco Cavalcante Neto – falecido. Título aquisitivo – Transcrição nº 1.177, fls. 75v/76 do Livro nº 04 (L-03) de Transcrição das Transmissões, datado de 14-05-1.956, deste Ofício. Eu, Juraci Rocha da Silva, Oficial o escrevi". - **"R.1/1007** – feito em 25 de outubro de 1.988. Título – adjudicação. Transmittente - Francisco Cavalcante Neto, falecido. Adquirente – Benito Pereira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 011.163.803-00 residente e domiciliado à Praça Dom Augusto nº 10, desta cidade. Forma do Título – Carta de adjudicação expedida pelo Juízo de Direito desta Comarca, extraída dos autos de Inventário de Francisco Cavalcante Neto, em 12-10-1988. Imóvel – o imóvel objeto desta matrícula. Valor – Cz\$ 70.000,00. Condições – não constam. Protocolo – Título apontado sob nº 4.048. Eu, Juraci Rocha da Silva, Oficial o escrevi". - **"R.2/1007** – feito em 19-05-1989. Título – Procuração em

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
BERTOLINIA – PIAUÍ
LISIA ROCHA DA SILVA
Tabelião e Oficial Substituto

causa própria. Outorgantes – Benito Pereira da Silva e sua mulher Rita Maria da Silva, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, CPF-MF único nº 011.163.803-0, residente e domiciliados à Praça Dom Augusto nº 10, nesta cidade. Forma do Título – Procuração Pública em causa própria de 05-04-89, lavrada às fls. 199/199v do Livro nº 08. Preço total e forma de pagamento – Ncz\$ 300,00 (trezentos cruzados novos), como exato valor dando quitação irrevogável. Condições - - o compromisso ora averbado, irrevogável, irretratável, podendo o outorgado ceder ou vender pelo preço que julgar conveniente, assinando as respectivos escrituras, receber sinal, principio de pagamento ou o preço total, ajustando condições e cláusulas, transmitindo direito, ação, posse e domínio, respondendo pela evicção, podendo mesmo transferi-lo para o seu próprio nome, dispensando-o de prestação de contas, podendo ainda alienar ou gravar o citado bem como seu senhor e possuidor. Protocolo – Título apontado sob nº 4098. Eu, Josias Rocha da Silva, Escrevente, escrevi. Eu, Juraci Rocha da Silva, Oficial o subscrevi". – "R.3/1007, feito em 05-06-1.989. Título – Compra e venda. Transmitentes – Benito Pereira da Silva, já qualificado e sua mulher Rita Maria da Silva, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Praça Dom Augusto nº 10, desta cidade. Adquirente – Hermeto Jacob Tolfo, brasileiro, casado com Irene Maliszewiski Tolfo, pelo regime de Comunhão Universal de bens, anterior a lei 6.511/77, motorista portador da cédula de identidade RG nº 7030582501/SSP-RS e do CPF nº 078.812.400-59, residente e domiciliado à rua Pe Cacique nº 206, da cidade de Três de maio, do Estado do Rio Grande do Sul. Forma do Título – Certidão do Registro em Títulos e Documentos de uma procuração em causa própria, em data de 05 de abril de 1.989. Imóvel – O imóvel objeto desta matrícula. Valor – Ncz\$ 300,00 (trezentos cruzados novos). Condições – não constam. Protocolo – Título apontado sob nº 4.094. Eu, Juraci Rocha da Silva, Oficial o escrevi". – "À margem do Registro R.3/1007, conta o seguinte: Observação: Matriculado às fls. 67v do Livro RG 02-I, o imóvel objeto do R.3/1007 e Av.5/1007". - "R.4/1007 – feita em 16-06-1.989. Título – Compra e venda. Transmitentes – Hermeto Jacob Tolfo e sua mulher Irene

CARTÓRIO DO 1º O.F. 13
BERTOLINI – PLAU
LISIA ROCHA DA SILVA
Tabelião e Oficial Substituto

Maliszewski Tolfo, já qualificados. Adquirente – Gilmar Tischler, brasileiro, solteiro, agricultor, com identidade RG nº 292.946-RO e CPF nº 336.165.740-70, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Dom Augusto nº 155. Forma do Título – Escritura pública de 12 de junho de 1.989, lavrada neste Cartório do 1º Ofício no livro nº 08, folhas 115/116v. Imóvel – uma propriedade rural denominada Fazenda dos Sonhos, constituída de uma posse de terras do valor primitivo de 73/600 avos (setenta e três, seiscentos avos) de um terço de légua de terras, estimada em uma área de 500 ha (quinhentos hectares), desmembrada do imóvel supra, cadastrada no INCRA sob código nº 126.020.006.670-2, com a área de 1.371 ha 40 a. Valor – Ncz\$ 300,00 (trezentos cruzados novos). Condições – não constam. Protocolo – Título apontado sob nº 4.096. Eu, Josias Rocha da Silva, Escrevente Juramentado, escrevi. Eu, Juraci Rocha da Silva, Oficial o subscrevi”. – “Av.5/1007 – feita em 03-11-1.989. Título – Retificação de escritura pública. Outorgantes – Benito Pereira da Silva e sua mulher Rita Maria da Silva, já qualificados. Outorgado – Hermeto Jacob Tolfo, já qualificado. Título – Escritura Pública de re-ratificação de 03-11-89, lavrada neste Cartório do 1º Ofício no livro nº 06-A, fls. 256v/260v. Retificação – que o imóvel objeto desta matrícula, passa a denominar-se Fazenda Gaúcha do Norte, com uma área calculada em 2.096 hectares, limitando-se ao Norte com a Data Alegre, ao Sul com terras de Benito Pereira da Silva, ao Leste com terras de Gilmar Tischler e ao Oeste com terras do Outorgado Hermeto Jacob Tolfo, ambas na Data Canto Alegre deste município. Protocolo – Título apontado sob nº 4115. Eu, Josias Rocha da Silva, Escrevente, escrevi. Eu, Juraci Rocha da Silva, Oficial o subscrevi”. – “Av.6/1007 – feito em 30-11-1.989. Título – Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente – Gilmar Tischler, brasileiro, solteiro, identidade nº 292.946-SESP-RO e CPF nº 336.165.740-72, residente e domiciliado a rua Emiliano Falcão s/n, nesta cidade. Data de Emissão – 30-11-1989. Credor – Banco do Brasil S.A., Agencia de Uruçuí – Piauí. Valor – NCZ\$18.352,00 (3.638,88 BTN). Correção monetária e taxa de juros – os saldos devedores vinculados a este financiamento, sofrerão alteração mensal com base no índice de correção

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
BERTOLINA - PIAUI
LISIA ROCHA DA SILVA
Tabela e Oficial Substituto

132
h

monetária fixada para depósito em Caderneta de poupança, incidirão juros de 12% ao ano. Forma de pagamento – o pagamento será efetuado em uma única prestação em 30-08-1.990. Objeto de garantia – Em hipoteca cédular de 1º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto do R.4/1007 e em penhor cédular de 1 grau e sem concorrência de terceiros a colheita do produto abaixo: arroz em casca, período agrícola de novembro/89 a agosto/90, 33 toneladas a Ncz\$ 556,14/toneladas – Ncz\$ 18.353,00. Condições – as constantes na cédula. Protocolo – Título apontado sob nº 4.124. Eu, Juraci Rocha da Silva, Oficial o escrevi". – "Av.7/1007 – feito em 25-09-90. Título – Cédula rural pignoratícia e hipotecária. Emitente – Gilmar Tischler. Data de emissão – 26-09-90. Credor – Banco do Brasil S.A., Agência de Uruçuí – PI. Valor – Cr\$ 1.915.532,08 (32.434,98 BTN). Correção monetária e juros – os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada a este financiamento indicará correção monetária calculada e debitada no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação. Sobre a média mensal corrigida dos saldos devedores diários incidirão juros à taxa de 9% ao ano. Forma de pagamento – uma única prestação em 30-08-91. Objeto de garantia – Em penhor cédular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, a colheita do produto abaixo, estimada em: arroz em casca natural, período agrícola setembro/90 a agosto/91 170 t a Cr\$ 11.270/t..... Cr\$ 1.915.900,00. Em hipoteca cédular de 2º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto do R.4/1007. Condições – as constantes na cédula. Protocolo – Título apontado sob nº 4.219. Eu, Lisia Rocha da Silva, Escrevente, escrevi. Eu, Juraci Rocha da Silva, Oficial o subscrevi". – " Av.8/1007, feito em 30-08-1991. Cancelamento de Registro de hipoteca por cédula. Fica cancelado a Av.6/1007 e Av.7/1007, constante desta matrícula, em virtude de autorização contida nos recibos passados em 29-08-91 pelo Banco do Brasil S.A, Agência de Uruçuí – Piauí, deste Estado, representado por seus administradores Julio Carlos Massirer – Gerente Geral e Walter Ferreira da Silva – Gerente Expediente. Protocolo – Título apontado sob nº 4.293. Eu, Lisia Rocha da Silva, Escrevente, escrevi. Eu, Josias Rocha da Silva, Oficial Substituto, subscrevi". – "R.9/1007 – feito

CAROLINA DO 1º 01.10
BERTOLINI – PIAUI 6
LISIA ROCHA DA SILVA
Tabelião e Oficial Substituto

em 30-08-91. Título – Cédula Rural Pignoratícia e hipotecária. Emitente – Gilmar Tischler, já qualificado. Data de emissão – 30-08-91. Credor – Banco do Brasil S.A, Agencia de Uruçuí – Piauí. Valor – Cr\$ 17.716.510,50. Encargos Financeiros – os saldos devedores apresentados na conta vinculada ao presente financiamento sofrerão atualização mensal, com base no índice fixado para corrigir depósitos em caderneta de poupança na data de aniversário da conta no mês sob atualização. Sobre a média mensal corrigida os saldos devedores diários, incidirão ainda, juros à taxa de 18,2% ao ano. Forma de pagamento – será efetuado em duas prestações: em 10-07-91, Cr\$ 5.314.953,15; em 10-10-91, Cr\$ 12.401.557,35. Objeto de garantia – Em penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, a colheita do produto abaixo, estimado em: arroz em casca natural, safra 91/92, 850 toneladas a Cr\$ 35.560,00/toneladas...Cr\$ 30.226.000,00 e o imóvel objeto do R.4/1007, constante nesta matrícula. Número da cédula – N° 91/00042-4. Condições – as constantes na cédula. Protocolo – Título apontado sob n° 4294. Eu, Lisia Rocha da Silva, Escrevente, escrevi. Eu, Josias Rocha da Silva, Oficial Substituto, subscrevi”. – “R.10/1007- feito em 07-10-91. Título – Compra e venda. Transmitente – Gilmar Tischler, já qualificado; Adquirente – Udo Prass, brasileiro, desquitado, Engenheiro Agrônomo, portador da identidade RG n° 3.008.316.981-SSP-RS e do CPF n° 256.338.210-68, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Santa Teresinha n° 17. Forma do Título – Escritura Pública de 30-09-91, lavrada neste Cartório no livro n° 10, às fls. 74/77. Imóvel – o imóvel objeto do R.4/1007, com os limites e confrontações apresentados que são: Começa o seu levantamento no M-1, nos limites de terras de Alcione José de Oliveira e Fazenda Gaúcha do Norte, de Hermeto Jacob Tolfo, seguindo pelos limites da primeira com o rumo 75° 30' NE, 1.860m até o M-2, nos limites das terras de Francisco Donato Filho, seguindo por ela com o rumo de 26° SW por 3.575m até o M-3, continuando com o mesmo limite com o rumo de 75° 30' SW, 1.860m até o M-4, onde passa a limitar-se com a Fazenda Gaúcha do Norte, de Hermeto Jacob Tolfo, com o rumo de 26° NE, 3.575 m até o M-1, ponto inicial, fechando o perímetro com 10.870 metros lineares. Valor –

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
BERTOLINA – PIAUI
LISIA ROCHA DA SILVA
Tabelã e Oficial Substituto

1.000.000,00. Condições – não constam. Protocolo – Título apontado sob nº 4314. Eu, Lísia Rocha da Silva, Escrevente, escrevi. Eu, Josias Rocha da Silva, Oficial Substituto, subscrevi". – "R.11/1007 – feito em 07-10-91. Certifico que o imóvel objeto do R.10/1007, encontra-se hipotecado ao Banco do Brasil S.A, Agencia de Uruçuí – PI, pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 91/00042-4, nos termos e condições constantes da Av.9/1007, desta matrícula. Eu, Lísia Rocha da Silva, Escrevente, escrevi. Eu, Josias Rocha da Silva, Oficial Substituto, subscrevi". **Av.12/1007** – feito em 17-12-91. Em virtude do aditivo de re-ratificação à cédula de crédito rural, em que é financiado: Udo Prass e financiador: Banco do Brasil S.A, representado pelos Srs. Antilhon Neiva Soares – Gerente Geral e Paulo Jesus da Silva Freitas – Gerente de atendimento, fica retificado a Av.9/1007, constante deste registro, da maneira seguinte: Alteração de vencimento – fica alterado para 10-07-292. Elevação do crédito aberto – o crédito aberto fica elevado a Cr\$ 28.766.940,86, devendo a utilização da quantia de Cr\$ 11.050.430,36, correspondente a elevação ora ajustada. Protocolo – Título apontado sob nº 4.342. Eu, Lísia Rocha da Silva, Escrevente, escrevi. Eu, Josias Rocha da Silva, Oficial Substituto, subscrevi". – "**Av.13/1007** – feito em 20-02-92. Preservação Florestal – Em conformidade com o Termo de Responsabilidade de Preservação Florestal, celebrado em 27-08-90, entre Gilmar Tischler e o IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Piauí), fica constando que do imóvel objeto desta matrícula, a área de 100 ha (cem hectares) foi preservada pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), conforme croqui constante no Termo. Protocolo – Título apontado sob nº 4360. Eu, Lísia Rocha da Silva, Oficial Substituto, escrevi. Eu, Josias Rocha a Silva, Oficial Substituto, subscrevi". – "**Av.14/1007** – feito em 18-03-92. Em virtude do aditivo de re-ratificação à cédula de crédito rural, em que é financiado Udo Prass e financiador Banco do Brasil S.A, fica retificado da forma seguinte: Elevação do crédito aberto – o crédito aberto fica elevado a Cr\$ 35.558.648,75, devendo a utilização da quantia de Cr\$ 6.791.707,89, correspondente a elevação ora ajustada. Elevação do valor

CARTÓRIO DO 1.º O.F. 10
BERTOLINA – PIAUI
LÍLIA ROCHA DA SILVA
Tabelião e Oficial Substituto

dos recursos próprios – os recursos próprios ficam elevados a Cr\$ 24.300.872,29, obrigando-se o financiado a aplicar o valor referente a elevação ora ajustada no montante de Cr\$ 1.697.926,97. Protocolo- Título apontado sob nº 4366. Eu, Lisia Rocha da Silva, Escrevente, escrevi. Eu, Josias Rocha da Silva, Oficial Substituto, subscrevi". – **"Av.15/1007** – feito em 15-09-92. Em virtude do aditivo de Re-ratificação à cédula de crédito rural nº 91/00066-1, emitida em 17-01-91, em que é financiado Udo Prass e financiador Banco do Brasil S.A, Agencia de Uruçuí – Piauí, com vencimento em 10-07-92, garantida por penhor e hipoteca, registrada sob nº 1.130, fls. 33 do Livro de Registro Auxiliar 03-F no CRI de Uruçuí – PI, foi dado o imóvel Fazenda dos Sonhos, data Canto Alegre, deste município, com 500 hectares, registrada sob nº R.10/1007, deste Cartório, como reforço de garantia à cédula acima discriminada, através do aditivo de re-ratificação à cédula de crédito rural, emitida em 31-08-92. Condições – as constantes no aditivo. Protocolo – Título apontado sob nº 4411. Eu, Lisia Rocha da Silva, Escrevente, escrevi. Eu, Josias Rocha da Silva, Oficial Substituto, subscrevi". – **"R.16/1007** – feito em 15-09-92. Em virtude do aditivo de re-ratificação à cédula de crédito rural nº 91/00037-8, emitida em 15-08-91, em que é financiado Udo Prass e financiador Banco do Brasil S.A, Agencia de Uruçuí – Piauí, com vencimento em 31-08-92, garantida por Penhor e Hipoteca, registrada sob nº 1.107, fls. 25v do Livro de Registro Auxiliar 3-F e sob nº R.10/1367, fls. 126 e R.10/1370, fls. 137, ambos no livro de Registro Geral 02-J, no CRI de Uruçuí – Piauí, foi dado o imóvel objeto do R.10/1007, deste registro, como reforço de garantia à cédula acima discriminada, através do aditivo de re-ratificação à cédula de crédito rural, emitida em 31-08-92. Condições – as constantes no aditivo. Protocolo – Título apontado sob nº 4412. Eu, Lisia Rocha da Silva, Escrevente, escrevi. Eu, Josias Rocha da Silva, Oficial Substituto, subscrevi". – **"R.17/1007** – feito em 15-09-92. Em virtude do aditivo de re-ratificação à cédula de crédito rural nº 91/00010-6, emitida em 29-05-91, em que é financiado Udo Prass e financiador Banco do Brasil S.A, Agencia de Uruçuí – Piauí, com vencimento em 30-04-92, garantida por Penhor e Hipoteca,

CARTÓRIO DO 1.º Of. 1.º
BERTOLINA – PIAUI
LISIA ROCHA DA SILVA
Tabelião e Oficial Substituto

186
w

registrada sob nº 1.101, fls. 21v/22 do Livro de Registro Auxiliar 3-F e sob nº R.8/1367, fls. 66v do Livro de Registro Geral 02-I, com continuação às fls. 126 do Livro de Registro Geral 02-J e R.8/1370, fls. 71v do Livro de Registro Geral 02-I no CRI de Uruçuí - PI, foi dado o imóvel objeto do R.10/1007, deste registro, como reforço de garantia à cédula acima discriminada, através do aditivo de re-ratificação à cédula de crédito rural, emitida em 31-08-92. Condições - as constantes no aditivo. Protocolo - Título apontado sob nº 4413. Eu, Lisia Rocha da Silva, Escrevente, escrevi. Eu, Josias Rocha da Silva, Oficial Substituto, subscrevi". - "R.18/1007 - feito em 30-11-92. Título - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente - Udo Prass. Data de Emissão - 29-10-92. Credor - Banco do Brasil S.A, Agencia de Uruçuí - Piauí. Valor - Cr\$ 563.300.000,00 (quinhentos e sessenta e três milhões e trezentos mil cruzeiros). Encargos Financeiros - Sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada a este financiamento, incidirão encargos denominados básicos, calculados e capitalizados diariamente, com base na TRD ou com base em outro índice que legalmente venha a substituí-la debitado no último dia de cada mês no vencimento e na liquidação da dívida. Sobre os saldos devedores diários atualizados na forma acima incidirão encargos, denominados adicionais, à taxa de 12,500% ao ano. Praça de pagamento - Uruçuí - Piauí. Vencimento - 10-07-96. Forma de pagamento - 03 prestações, vencíveis em 10-07-94; 10-07-95 e em 10-07-96 de valores correspondentes ao resultado da divisões do saldo devedor, verificando nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. Número da cédula - 92/00039-8. Objeto de garantia - Em hipoteca cedular de 12º grau, o imóvel denominado Fazenda Vereda Grande e Chapada da Vereda Grande, localizadas e registradas em Uruçuí - Piauí; em hipoteca cedular de 7º grau o imóvel denominado Fazenda Farroupilha, localizada e registrada no município de Landri Sales-PI; Em hipoteca cedular de 5º grau, o imóvel denominado Fazenda Santo Antonio, localizada e registrada em Landri Sales - PI; Fazenda Cascavel, localizada e registrada em Landri Sales - PI; Em hipoteca cedular de 5º grau, os imóveis denominados Angical, Brejo do Caboclo e Sossêgo, localizados e

CARTÓRIO DO 1.º O-1-10
BERTOLINIA - PIAUI
LISIA ROCHA DA SILVA
Tabelião e Oficial Substituto

registrados em Landri Sales – PI; Fazenda Cascavel II, localizada e registrada em Landri Sales – Piauí; Em hipoteca cedular de 6º grau, o imóvel denominado Fazenda Cabaceira I, localizado neste município, registrada sob nº R.3/744 e R.4/744; em hipoteca cedular de 1º grau, o imóvel denominado Fazenda Gerusa, localizada e registrada neste município e Comarca sob nº R.2/640 e em hipoteca cedular de 5º grau o imóvel objeto do R.10/1007. Condições – as constantes na cédula. Protocolo – Título apontado sob nº 4433. Eu, Lisia Rocha da Silva, Escrevente, escrevi. Eu, Josias Rocha da Silva, Oficial Substituto, subscrevi". – "Av.19/1007 – feito em 25-08-93. Título – aditivo. Em virtude do aditivo de re-ratificação à cédula de crédito Rural nº 91/00042-4, emitida em 30-08-91 por Udo Prass em favor do Banco do Brasil S.A, Agencia de Uruçuí – Piauí, fica retificado na forma seguinte: - Prorrogação de prazo – fixa seu novo vencimento para 10-07-94. Forma de pagamento – admitirá a reprogramação por novos periodos anuais, até o limite de 08 (oito), caso ao término de cada periodo de um ano o financiado tenha cumprido todas as condições do ajuste relativo ao periodo anterior, inclusive amortizado valor não inferior ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar. Garantia pessoal – presente a este ato a avalista: Zeine Maria Saheli, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada a rua Padre Reis, 700 – Floriano – PI, CPF nº 857.057.138-00, declara concordar com as alterações introduzidas por meio deste instrumento. Protocolo – Título apontado sob nº 4513. Eu, Lisia Rocha da Silva, Escrevente, escrevi. Eu, Josias Rocha da Silva, Oficial Substituto, subscrevi". – "R.20/1007 – feito em 22-12-95. Confissão de dívidas com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória. Em conformidade com a escritura pública de confissão de dívidas, com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, celebrada entre o Banco do Brasil S.A, Agencia de Uruçuí – PI, denominada CREDOR e Zeine Maria Saheli, como DEVEDORA; como fiadores o Sr. Severino David de Macedo, CPF –MF nº 223.830.004-00, CI RG nº 931.996-SSP-PE, brasileiro, viúvo, corretor, residente à rua Julio Guimarães, 400, Floriano – Piauí e Udo Prass, CPF-

Cartório do 1.º Of. 12
BERTOMINIA – PIAUÍ
LISIA ROCHA DA SILVA
Tabelião e Oficial Substituto

MF nº 256.338.210-68, CI RG nº 3.008.316.981-SSP-RS, brasileiro, desquitado, agricultor e Engenheiro Agrônomo, residente à rua Clementino Ribeiro, 726 – Centro – Uruçuí – Piauí e ainda como Interveniante garante, Udo Prass, já qualificado, lavrada às fls. 171 às fls. 192v do Livro de Notas nº 109 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Uruçuí – PI, fica constando que tem justo e acordado a presente confissão de dívidas com estipulação de garantias e formas de pagamento da importância de R\$ 2.265.853,62 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), referente as dívida líquidas e certas a saber: a) R\$ 37.159,79, proveniente da operação nº 91/00043-2, CRPH emitida em 30-08-91, cédula essa retificada e ratificada pelos aditivos de 28-01-92, 31-08-92, 24-08-93; b) R\$ 263.326,28, provenientes da operação 95/00021-6 (ex-90/00044-7) – CRPH, emitida em 24-10-90, cédula essa ratificada e retificada pelos aditivos de 29-05-92, 31-08-92, de 19-08-93; c) 255.323,25, proveniente da operação 95/00022-4 (Ex – 90/00050-1 – CRPH, emitida em 30-10-90, cédula essa retificada e ratificada pelos aditivos de 29-05-92, 31-08-92, 19-08-93; d) R\$ 356.573,30, dos quais R\$ 300.000,00 serão assumidos pelo Sr. João Luiz da Rocha, proveniente da operação nº 95/00023-2 (Ex-91/00038-6, CRH emitida em 15-08-91, cédula essa retificada e ratificada pelos aditivos de 31-08-92; e) R\$ 402.141,51, proveniente da operação nº 95/00024-0 (Ex – 92/00034-7, CRP emitida em 29-10-92; f) 377.184,54, proveniente da operação nº 95/00025-9 (Ex-92/00035-5), CRH emitida em 29-10-92; g) R\$ 149.189,27, proveniente da operação nº 95/00026-7 (Ex-89-00048-X), CRPH emitida em 29-09-89, cédula essa retificada e ratificada pelo aditivo de 31-08-92; h) R\$ 424.955,68, proveniente da operação nº 95/00027-5 (Ex-93/00091-X), CRP emitida em 05-11-93. As dívidas ora confessadas serão registradas em uma só conta; sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente contrato, incidirão encargos básicos, com base no índice de remuneração das Cadernetas de Poupança, incidirão ainda encargos adicionais à taxa nominal de 1.000 pontos percentuais ao mês, calculados na taxa proporcional diária correspondente a 12.680 pontos

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
BERTOLINA – PIAUÍ
LISIA ROCHA DA SILVA
Tabelã e Oficial Substituto

percentuais efetivos o ano. O Total devido será pago no prazo de 10 anos, divididos em 10 prestações anuais consecutivas, sendo as 03 primeiras vencíveis em 10-07-96, 10-07-97 e 10-07-98, de valores correspondentes a 5% do valor da dívida ora confessada, obrigando-se a devedora a liquidar com a última, em 10-07-2005, todas as responsabilidades resultantes deste contrato. Permanece em vigor, ficando prorrogada a hipoteca anteriormente constituída em favor do Banco sobre os imóveis Fazenda dos Sonhos, RI R.10/1007, objeto deste registro, Fazenda Vereda Grande e Chapada da Vereda Grande RI n° R.2/1367, fls. 66 e n° R.2/1370, fls. 71 ambos do Livro RG n° 02-I de Uruçuí -PI; Fazenda Gerusa RI n° R.2/640, fls. 129/130 do Livro RG 02-I deste Cartório, Fazenda Cabaceira I, RI n° R.3/774 e R.4/774, do Livro RG -02-H, deste Cartório. Para reforço de garantia a devedora e o Interveniante garante dão ao Banco em hipoteca de primeiro grau os mesmos bens já hipotecados e descritos acima e mais, um terreno urbano à rua Clementino Ribeiro - Floriano - PI, RI n° R.2/6535 do Livro RG n° 02 em Floriano - PI, um terreno urbano na Rua Clementino Ribeiro, 726, Floriano - PI, RI n° R.1/6320 no Livro RG n° 02 de Floriano - PI e uma casa residencial nesta cidade na Praça Santa Teresinha, 17 - Centro, RI R.2/327 no Livro de 02-C, fls. 10, deste Cartório, Condições - as constantes na escritura. Protocolo - Título apontado sob n° 4666. Eu, Lisia Rocha da Silva, Escrevente, escrevi. Eu, Josias Rocha da Silva, Oficial, escrevi". - **R.21/1007** - feito em 22-12-95. Em conformidade com a Escritura Pública de Confissão de dívidas com garantia hipotecária, pignoratícia e fidejussória, celebrada entre o Banco do Brasil S.A, Agencia de Uruçuí - PI, denominada CREDOR e Udo Prass, como DEVEDOR; como fiadores o Sr. Severino David de Macedo, CPF -MF n° 223.830.004-00, CI RG n° 931.996-SSP-PE, brasileiro, viúvo, corretor, residente à rua Julio Guimarães, 400, Floriano - Piauí e Zeine Maria Saheli, CPF-MF n° 857.057.138-00, CI RG n° 7.661.743-SSP-SP, brasileira, solteira, agricultora, residente à rua Clementino Ribeiro, 726 - Centro - Uruçuí - Piauí e ainda como Inventariante garante, Zeine Maria Saheli, já qualificado, lavrada às fls. 153 à 154v do Livro de Notas n° 109 do Cartório do 1° Ofício

CARTÓRIO DO 1.º Ofício
BERTOLINA - PIAUÍ
LISIA ROCHA DA SILVA
Tabelão e Oficial Substituto

da Comarca de Uruçuí – PI, fica constando que tem justo e acordado a presente confissão de dívidas com estipulação de garantias e formas de pagamento da importância de R\$ 682.894,06 (seiscentos e oitenta e dois mil e noventa e quatro reais e seis centavos), referente as dívida líquida e certas a saber: a) R\$ 23.200,15 (vinte e três mil, duzentos reais e quinze centavos), proveniente da operação nº 91/00042-4, CRPH emitida em 30-08-91, cédula essa retificada e ratificada pelos aditivos de 17-12-91, 17-03-92, 31-08-92, 24-08-93; b) R\$ 19.096,65 (dezenove mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), provenientes da operação 91/00066-1 – CRPH, emitida em 17-10-91, cédula essa ratificada e retificada pelos aditivos de 21-01-92, 31-08-92, de 24-08-93; c) R\$ 230.611,48 (duzentos e trinta mil, seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos), proveniente da operação 95/00031-3 (Ex – 91/00010-6 – CRPH, emitida em 29-05-91, cédula essa retificada e ratificada pelos aditivos de 29-05-92, 31-08-92, 19-08-93; d) R\$ 88.021,85 (oitenta e oito mil, vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), proveniente da operação nº 95/00033-X (Ex-91/00136-6) – Contrato de abertura de crédito fixo e garantia real celebrado em 29-11-91; e) R\$ 171.648,27 (cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), proveniente da operação nº 95/00030-5 (Ex – 92/00038-X), CRP emitida em 28-02-92; cédula essa retificada e ratificada pelo aditivo de 20-08-93; f) 150.315,66 (cento e cinquenta mil, trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), proveniente da operação nº 95/00032-1 (Ex- 92/00039-8), CRH emitida em 29-10-92. As dívidas ora confessadas serão registradas em uma só conta; sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente contrato, incidirão encargos básicos, com base no índice de remuneração das Cadernetas de Poupança, incidirão ainda encargos adicionais à taxa nominal de 1.000 pontos percentuais ao mês, calculados na taxa proporcional diária correspondente a 12.680 pontos percentuais efetivos o ano. O Total devido será pago no prazo de 10 anos, divididos em 10 prestações anuais consecutivas, sendo as 03 primeiras vencíveis em 10-07-96, 10-07-97 e 10-07-98, de valores correspondentes a 5% do valor da

dívida ora confessada, obrigando-se o devedor a liquidar com a última, em 10-07-2005, todas as responsabilidades resultantes deste contrato. Permanece em vigor, ficando prorrogada a hipoteca anteriormente constituída em favor do Banco sobre os imóveis Fazenda dos Sonhos, R.10/1007, fls. 68 do Livro de Registro Geral nº 02-H do CRI de 12,5 02-I do CRI de Uruçuí – Piauí; em hipoteca cedular de 3º grau, o imóvel objeto do R.2/640, fls. 129 – Livro 02-I, deste Cartório e em hipoteca cedular de 7º grau o imóvel objeto do Registro nº 1054, fls. 94v do Livro R-H deste Cartório. Condições – as constantes na cédula. Protocolo – Título apontado sob nº 4698. Eu, Lisia Rocha da Silva, Escrevente, escrevi. Eu, Josias Rocha da Silva, Oficial Substituto, conferi e subscrevi”. – “**R.23/1007**- feito em 31-01-01. Título – Penhora. Devedores – Udo Prass e Zeine Maria Saheli. Credor – Banco do Brasil S.A, Agência de Uruçuí – PI. Forma do Título – despacho de fls. 14 os autos nº 14/01 de Carta Precatória, em que é Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Uruçuí – PI e Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Bertolinia – PI (oriunda do Processo de Execução nº 1390 que o Banco do Brasil S.A, move contra Zeine Maria Saheli e Udo Prass), que se processa perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício. Valor – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Imóvel – o imóvel objeto do R.10/1007, constante nesta matrícula. Depositário – Udo Prass. Condições – as constantes no mandado. Protocolo – Título apontado sob nº 5129. Eu, Lisia Rocha da Silva, Oficial Substituto, escrevi”. – “**R.24/1007**- feito em 16-11-05. De acordo com a medida provisória nº 2196-3/2001, Portarias nºs 389 e 202 e Memorando URR 2005/0781 do Banco do Brasil SA, datado de 30-09-2005, procedo a presente averbação, para constar que a operação CRH nº 96/70011-4, aditivos e suas garantias vinculadas ao Banco do Brasil SA, foram transferidas para a União. Protocolo – Título apontado sob nº 5625. Eu, Lisia Rocha da Silva, Oficial Substituto, escrevi”. “**Av.25/1007** – feito em 09-06-2011. Em virtude do contrato particular de compra e venda de imóvel rural, celebrado entre Udo Prass, já qualificado e Rômulo de Oliveira Praça, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF nº 504.317.303-34 e da CI RG nº 1432670-SSP-PI, residente e domiciliado na

CARTÓRIO DO 1.º Ofício
BERTOLINIA – PIAUÍ
LISIA ROCHA DA SILVA
Tabelião e Oficial Substituto

rua Desembargador Everton nº 457, Bairro Manguinha, na cidade de Floriano - PI, devidamente registrado em Títulos e Documentos no Livro B nº 09, fls. 82v/85, sob o nº 1700, em data de 08-06-2011, neste Cartório, fica constando que o imóvel objeto da matrícula 1007, encontra-se vinculado ao presente contrato, tendo sido pactuada sua venda pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pago, aceito e recebido neste ato, servindo o presente contrato como recibo de quitação. A outorga da escritura pública acontecerá logo que ocorrer a liquidação/negociação das dívidas hipotecárias e securitizadas em favor do Banco do Brasil S.A e Receita Federal, tudo nos termos e como consta do referido contrato. Protocolo – Título apontado sob nº 5941. Eu, Lísia Rocha da Silva, Oficial Substituto, escrevi". – **"R.26/1007** – feito em 23-03-2015. Em conformidade com a Certidão do Pagamento feito ao Sr. Gilmar Tischler, já qualificado, nos Autos de Demarcação e Divisão da Data Canto Alegre, localizada no município de Sebastião Leal-PI, julgado por sentença do MM. Juiz de Direito da Comarca, em 28 de novembro de 1.991, transitada em julgado sem interposição de recurso, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, passa a ter a área de 500 ha (quinhentos hectares) , e os limites e confrontações seguintes: Começa o seu levantamento do Marco 01 cravado nas divisas com a Gleba 02 e Cabeceiras, segue limitando-se com a promeira com os seguintes rumos e distâncias 75°30' SW, por 1.680,00 metros, até o marco 02. 26°00' NE por 3.575,00 metros, até o marco 03. A partir deste ponto passa a limitar-se com a Data Alegre com o seguinte rumo e distância 75°30'NE, por 1.680,00 metros até o marco04. A partir deste ponto passa a limitar-se com Cabeceiras, com o seguinte rumo e distância 26°00' SW, por 3.375,00 metros até o ponto de partida, fechando o seu polígono com um desenvolvimento de 10.510,00 metros lineares. Forma do Título – Certidão por cópia repográfica, extraída dos autos de Demarcação e Divisão da Data Canto Alegre, fornecida por Karine Pereira Barros Santosd, Oficiala de Gabinete da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus – PI, em data de 13-02-2015. Eu, Lísia Rocha da Silva, Oficial Substituto, escrevi". Era o quanto se continha em dito pedido por Certidão,

CARTÓRIO DO 1.º Of. - 10
BERTOLINIA PLAU
LÍLIA ROCHA DA SILVA 16
Tabelião e Oficial Substituto

193
w

que bem e fielmente para aqui foi transcrito e aos próprios livros em meu
poder e Cartório me reporto e dou fé. Eu,
Lisia Rocha da Silva, Oficial Substituta do Cartório do 1º
Ofício, digitei, conferi, subscrevi, dato, assino e dou fé.

Bertolinia, 27 de fevereiro de 2.018

Lisia Rocha da Silva
Lisia Rocha da Silva
Oficial Substituta

